

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Setor de Documentação	FL.
	LM. 1436	09

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1436**

**EMENTA: - AUTORIZA CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MUSEUS DO RIO DE JANEIRO.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

- Artigo 1º - Objetivando a preservação dos lances históricos e, a efetivação de maiores conhecimentos em torno da siderurgia nacional, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Estadual de Museus do Rio de Janeiro, para instalação em Volta Redonda, do Museu-Escola do Aço.
- Artigo 2º - Identica medida será adotada com a Companhia Siderúrgica Nacional, como condição para doação de peças ao Museu-Escola do Aço.
- Artigo 3º - Caberã ao Poder Público Municipal a designação de local para instalação do Museu-Escola do Aço previsto nesta Lei,
- Artigo 4º - Os documentos consequentes dos Artigos 1º e 2º serão remetidos ao Legislativo Municipal para homologação, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após sua efetivação.
- Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de agosto de 1977

GEORGES LEONARDOS  
Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 006/77  
Autor: Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal  
LMCRP/

